

**Edital de ingresso nº 02/DEING/2025/1**

***CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM  
PROTEÇÃO RADIOLÓGICA***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## EDITAL DE INGRESSO Nº 02/DEING/2025/1

Retificado em 03/12/2024, cronograma

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – **MESTRADO PROFISSIONAL EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**, do câmpus Florianópolis, com ingresso no primeiro semestre de 2025.

O Colegiado do Mestrado Profissional em Proteção Radiológica do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Radiológicas (PPGTR) do IFSC, Câmpus Florianópolis, do Departamento Acadêmico de Saúde e Serviços (DASS), no uso de suas atribuições, oficializa por meio deste Edital a seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Proteção Radiológica (MPPR) na área de concentração: Radiologia Médica - Medicina II.

### 1 CRONOGRAMA

<b>01/10 a 07/11/2024</b>	Período de inscrições on-line (passo 1) pelo link <a href="https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php">https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php</a>
<b>18/11/2024</b>	Último dia para envio de documentos (passo 2) pelo e-mail: <a href="mailto:seletivo.mppr.fln@ifsc.edu.br">seletivo.mppr.fln@ifsc.edu.br</a>
<b>03/12/2024</b>	Divulgação do resultado da 1ª etapa de seleção
<b>Até as 18h00 do dia 04/12/2024</b>	Período para recursos, envio pelo e-mail <a href="mailto:seletivo.mppr.fln@ifsc.edu.br">seletivo.mppr.fln@ifsc.edu.br</a>
<b>05/12/2024 a partir das 18h00</b>	Divulgação dos classificados para a 2ª etapa de seleção
<b>09 a 13/12/2024</b>	Realização da 2ª etapa de seleção
<b>20/12/2024, a partir das 18h00</b>	Divulgação dos aprovados em 1ª chamada
<b>24 a 28/02/2025 24 a 28/03/2025</b>	Período de matrícula
<b>07/03/2025 28/03/2025</b>	Previsão de início das aulas

### 2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** O curso ofertado neste edital é **PRESENCIAL**.

**2.2** A inscrição para o curso ofertado neste edital é gratuita.

**2.3** O ingresso no curso será por Análise Documental e Arguição Oral.

**2.4** Os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ofertados pelo IFSC são reconhecidos pela [CAPES](https://www.capes.gov.br/). Para mais informações sobre o curso, acesse:

<https://www.ifsc.edu.br/mestrado-protacao-radiologica>.

**2.4** Os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ofertados pelo IFSC são reconhecidos pela [CAPES](#). Para mais informações sobre o curso, acesse:

<https://www.ifsc.edu.br/mestrado-protECAo-radiologica>.

### 3 CURSO E VAGAS

**3.1** O curso é ofertado pelo câmpus [Florianópolis-Centro](#). Consulte o endereço no ANEXO V.

**3.2** As linhas de pesquisa e o número de vagas disponíveis para cada linha estão descritas no quadro a seguir:

Nome do curso	Forma de ingresso	Objetivo do curso	Linha de pesquisa do curso*	Vagas
<b>Mestrado Profissional em Proteção Radiológica</b>	Análise documental e arguição oral	Formar recursos humanos para atuar nas atividades relacionadas à proteção radiológica e ao controle de qualidade nos serviços de diagnóstico por imagem e radioterapia ou como empreendedores em tecnologias radiológicas.	1. Estimativa de dose no paciente	02
			2. Desenvolvimento e Inovação em tecnologias radiológicas	03
			3. Proteção radiológica do trabalhador	03
			4. Gestão nos serviços de diagnóstico e terapia	02

**3.3** O IFSC estabelece reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos autodeclarados indígenas e também para pessoas com deficiência, para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Para saber mais sobre a reserva de vagas, bem como sobre os procedimentos exigidos para cada cota, verifique o Anexo IV.

**3.4** O IFSC reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas em função do resultado da avaliação dos candidatos.

**3.5** O curso ofertado neste edital possui disciplinas obrigatórias e optativas, e serão ofertadas conforme Projeto Pedagógico (PPC) e o quadro a seguir:

Nome do curso	Período letivo	Dias das aulas presenciais	Turno das aulas	Local das aulas	Data de início das aulas
<b>Mestrado Profissional em Proteção Radiológica</b>	Trimestral	Sextas-feiras	Matutino, vespertino e noturno	Câmpus Florianópolis-Centro	Março de 2025

**3.6** As aulas e as atividades do curso são presenciais e poderá haver alternância de dias, horários e turnos das aulas durante o período letivo. O curso prevê a presença obrigatória do discente no câmpus em todos os dias previstos de aulas e atividades presenciais.

**3.7** A data de início das aulas será divulgada no ato da matrícula e nas redes sociais do MPPR e poderá ser alterada conforme necessidade da Instituição.

**3.8** As disciplinas ofertadas em cada período letivo serão aprovadas pelo Colegiado do PPGTR e as matrículas definidas de acordo com o orientador.

**3.9** Os **pré-requisitos** do curso estão descritos no quadro a seguir:

Nome do curso	Público-alvo e pré-requisitos
<p><b>Mestrado Profissional em Proteção Radiológica</b></p>	<p>Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecidos pelo MEC na área da saúde (Resolução Nº 287 de 08 de Outubro de 1998 do CNS/MS), Tecnologia em Radiologia, Física, Física Médica e Engenharias.</p> <p>Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em outras áreas do conhecimento.</p>

#### 4 COMO SE INSCREVER

**4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

**4.1.1** Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de **duas etapas de inscrição**: inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (1ª etapa de inscrição) e envio de documentos via e-mail (2ª etapa de inscrição).

**4.2 INSCRIÇÃO – Passo 1** – o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, conforme cronograma 1, pelo link abaixo:

a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>

b) Clicar na opção “**Quero me inscrever**”;

c) Selecionar o câmpus **Florianópolis-Centro**;

d) Selecionar o curso **Mestrado Profissional em Proteção Radiológica**;

e) Preencher os dados solicitados;

f) Conferir os dados preenchidos e gerar o comprovante de inscrição;

g) Salvar o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado via e-mail na 2ª etapa de inscrição com os demais documentos exigidos.

**4.2.1** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

**4.2.2** O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link [https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao\\_acompanhamento.php](https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php). Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

**4.2.3** O candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como **inscrição válida a última** efetuada no sistema.

**4.2.4** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

**4.2.5** Os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição para este processo seletivo seguem a Lei Geral de proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de 2018, e serão utilizados

exclusivamente para fins de seleção dos candidatos e fins de pesquisa estatística para avaliação da política de ingresso.

**4.2.5.1** Os dados pessoais coletados no processo de inscrição ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período os dados serão eliminados, salvo disposição legal em contrário.

**4.3 INSCRIÇÃO – Passo 2** – Para concluir a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada na seção 4.4, conforme cronograma 1, em um único e-mail, em arquivo único no formato PDF, limitado a 25 Mb, exclusivamente pelo endereço abaixo:

Nome do curso	Endereço para envio de documentação:
<b>Mestrado Profissional em Proteção Radiológica</b>	<a href="mailto:seletivo.mppr.fln@ifsc.edu.br">seletivo.mppr.fln@ifsc.edu.br</a>

**4.3.1** No campo “ASSUNTO” do e-mail deverá constar o seguinte título, com as respectivas informações do candidato: **“Nome\_Sobrenome\_Seletivo2025”**.

**4.3.2** Os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais para confrontação e conferência no ato da realização da **matrícula**, que será **realizada presencialmente** no Câmpus Florianópolis, conforme o cronograma (item 1) deste edital. Os documentos originais que deverão ser apresentados estão listados no item 4.4.1 (a, b, c, d, h, i, j, k, l) e são os mesmos que foram enviados inicialmente em cópia no formato PDF na segunda etapa de inscrição (Passo 2).

**4.3.3** Caso o candidato conclua o processo de inscrição (as duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, conforme seção 5 (seleção e classificação), a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus no período descrito no cronograma do item 1.

**4.3.4** A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.4 dentro do prazo para entrega da documentação, conforme cronograma 1. **Documentos enviados após este prazo não serão analisados.**

**4.3.5** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

**4.3.6** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

#### **4.4 Documentos para 2ª etapa de inscrição**

**4.4.1** Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo, pelo e-mail disponibilizado no item 4.3 deste edital. A documentação que deverá ser encaminhada é a seguinte:

- Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente ao final da inscrição no sistema de ingresso – conforme 1ª etapa de inscrição);
- Carteira de Identidade** (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito exigido para ingresso no curso (frente e verso);
- Histórico escolar** do curso de graduação (frente e verso);
- Pré-projeto de pesquisa.** Ver orientações no quadro 4 do ANEXO I e no ANEXO III.

- f) **ANEXO I** preenchido e **ANEXO II**, preenchido e assinado pelo candidato.
- g) **Currículo Lattes atualizado a partir de julho de 2024** versão completa <sup>1</sup>, seguida das cópias digitalizadas legíveis de documentos que **comprovem a pontuação** pretendida para o Currículo Lattes, conforme ANEXO I.
- h) **Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso.** Modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula) - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula ([link](#) aqui).
- i) **Foto de tamanho 3x4**, do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;
- j) **Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- k) **Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- l) **Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.

**Parágrafo Único:** na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

**4.4.2** Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul e Estados Associados, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

**4.4.3 Candidatos estrangeiros:** Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**4.4.3.1** O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

**4.4.4** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

---

<sup>1</sup>Para atualizar ou cadastrar o currículo na Plataforma Lattes, o candidato deverá acessar a página <http://lattes.cnpq.br>, clicar em "Atualizar currículo" ou "Cadastrar novo currículo", e preencher os dados solicitados (importante observar que é necessário aguardar até 24 horas após a atualização do currículo na base de dados para que os dados sejam atualizados).

**4.4.5** Os inscritos nas vagas reservadas às **pessoas com deficiência (PcD)** deverão encaminhar também a documentação comprobatória de sua condição, seguindo orientações descritas no Anexo IV, sob pena de eliminação do processo seletivo. A apuração e a comprovação da deficiência, conforme descrito no Anexo IV, tomarão por base **laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10.

## 5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A seleção de candidatos será realizada por uma comissão composta por Docentes do curso do Mestrado Profissional em Proteção Radiológica. Somente participarão das etapas de seleção os candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição descritas na seção 4.

**5.2** A seleção será realizada em duas etapas, conforme itens abaixo:

**5.3 1ª ETAPA DE SELEÇÃO** – (classificatória e eliminatória) - **avaliação do pré-projeto e análise documental:** Nesta etapa serão avaliados os documentos enviados na 2ª etapa de inscrição de todos os candidatos devidamente inscritos no curso, conforme os critérios a seguir:

- a) Realização da inscrição e envio da documentação solicitada conforme o cronograma;
- b) Atendimento ao perfil de formação do candidato; e
- c) Entrega do laudo comprobatório de pessoa com deficiência, no caso de inscritos nesta cota.

**5.3.1** O pré-projeto de pesquisa será avaliado considerando os itens descritos no Quadro 4 do Anexo I.

**5.3.2** A banca avaliadora, a seu critério, poderá reclassificar a linha de pesquisa do pré-projeto de pesquisa indicada pelo candidato.

**5.3.3** A Nota final da primeira etapa (NF1) será igual à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca avaliadora.

**5.3.4** Somente serão avaliados os Currículos Lattes dos candidatos que obtiverem nota mínima igual a 6,0 no pré-projeto de pesquisa.

**5.3.5** Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que atenderem aos itens anteriores e até o quantitativo descrito no quadro a seguir:

Nome do curso	Linha de pesquisa	Vagas	Quantitativo máximo de classificados para a 2ª etapa
<b>Mestrado Profissional em Proteção Radiológica</b>	1. Estimativa de dose no paciente	02	06
	2. Desenvolvimento e inovação em tecnologias radiológicas	03	09
	3. Proteção radiológica do trabalhador	03	09
	4. Gestão nos serviços de diagnóstico e terapia	02	06

**5.4 2ª ETAPA DE SELEÇÃO** – (classificatória e eliminatória) - esta etapa consistirá na arguição oral/entrevista de forma remota (online via Google Meet ou Conferência Web RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), conforme orientações a seguir:

#### 5.4.1 Entrevista

Nome do curso	Fases da etapa de entrevista	Orientações para Arguição Oral/entrevista
<b>Mestrado Profissional em Proteção Radiológica</b>	<b>Arguição oral</b> A ARGUIÇÃO ORAL do candidato ocorrerá na forma remota (online via Google Meet ou Conferência Web RNP)	<b>1º momento</b>  Essa etapa terá duração de até 10 minutos, na qual ocorrerá a arguição acerca de questões pertinentes ao ingresso do candidato no Mestrado Profissional, tais como, perfil profissional, interesse no curso, expectativas quanto a formação e desenvolvimento profissional.
		<b>2º momento</b>  Essa etapa terá duração de até 15 minutos, na qual ocorrerá a arguição sobre o pré-projeto de pesquisa (QUADRO 5 do ANEXO I).

**5.4.2** A data, o horário e o link para a realização da arguição oral/entrevista com cada candidato serão publicados juntamente aos classificados para a 2ª Etapa de seleção, conforme cronograma 1, após as análises dos recursos da 1ª etapa. Demais orientações para a realização da 2ª Etapa de seleção poderão ser publicadas no ato da divulgação dos selecionados na 1ª Etapa. As arguições serão realizadas no período descrito no cronograma 1. O horário fixado para as arguições seguirá o horário oficial de Brasília (DF).

**5.4.3** A Nota Final na 2ª Etapa (**NF2**) será igual à média ponderada obtida na arguição oral (70%), decorrente da média aritmética simples atribuída pelos membros da banca avaliadora, e a pontuação obtida no Currículo Lattes (30%):

$$NF2 = 0,7 * \left( \frac{Nota(Av.1) + Nota(Av.2) + Nota(Av.3)}{3} \right) + 0,03 * Pontuação\ do\ Currículo\ Lattes$$

**5.4.4** A pontuação máxima na avaliação do Currículo Lattes será igual a 100 pontos.

#### 5.5 Classificação Final

**5.5.1** A classificação final dos candidatos será em ordem sequencial decrescente da Nota Final (**NF**).

**5.5.2** A Nota Final (NF) será igual à média aritmética simples entre NF1 e NF2, dada pela seguinte expressão: **NF = (NF1 + NF2)/2**, expressa em duas casas decimais.

**5.5.3** Em caso de candidatos empatados com a mesma Nota Final (**NF**), serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

-1º Maior pontuação na 2ª etapa;

-2º Maior idade do candidato.

**5.5.4** As vagas remanescentes em uma linha de pesquisa serão preenchidas por outros candidatos na ordem decrescente das maiores notas finais em cada uma das demais linhas de pesquisa.

## **5.6 Desclassificação**

### **5.6.1 O candidato será desclassificado no processo seletivo, se:**

**5.6.1.1** Não obtiver Nota Final na 1ª Etapa (NF1) mínima de 6,0 (seis) pontos no pré-projeto de pesquisa.

**5.6.1.2** Não apresentar no ato da matrícula a documentação original referente às cópias enviadas dos documentos descritos no item 4.3.2.

**5.6.1.3** Não obtiver Nota Final (NF) mínima igual a 5,0.

**5.6.1.4** Se na condição de pessoa com deficiência tiver o laudo indeferido.

**5.6.1.5** Plagiar, mesmo que parcialmente, o Projeto de pesquisa apresentado.

**5.6.1.6** For constatado problemas técnicos no arquivo digital enviado que inviabilize sua visualização e leitura.

**5.6.1.7** Não atender a qualquer item disposto neste edital.

## **6 DIVULGAÇÃO**

**6.1** As datas de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma 1 deste edital.

**6.2** Os resultados das análises de documentos e dos recursos, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-mestrado>

**6.3** A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção "Já me inscrevi".

**6.4** A lista dos candidatos selecionados na 1ª etapa e os procedimentos para a realização da 2ª etapa serão divulgados na data prevista no Cronograma, no site do IFSC, no link <https://www.ifsc.edu.br/en/resultados> ou diretamente em <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-mestrado>

**6.5** A lista dos candidatos aptos à matrícula será divulgada de acordo com as datas previstas no cronograma (item 1) no site do IFSC em <https://www.ifsc.edu.br/en/resultados>

**6.6** A nota final e data de nascimento dos candidatos, exigências de classificação, estarão disponíveis pelo link <https://www.ifsc.edu.br/en/resultados-cursos-de-mestrado>

**6.7** A lista de candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo será divulgada exclusivamente para garantir a transparência e integridade do processo. Serão publicados apenas os nomes dos candidatos e seus CPFs parcialmente ocultados, acompanhados das notas em cada etapa, linhas de pesquisa, cotas de classificação, ordem de classificação, número de inscrição e data de nascimento. Os(As) candidatos(as), ao se inscreverem neste processo seletivo, concordam com esse formato de divulgação.

**6.8** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br), incluindo seus links internos.

**6.9** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item acima e outros itens pertinentes deste edital.

**6.10** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

**6.11** Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações e manter seu cadastro atualizado no portal de inscrições [www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento](http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento).

## **7 RECURSOS**

**7.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado no resultado das análises de documentos, dentro do período descrito no Cronograma do item 1 deste edital.

**7.2** O recurso ao resultado da análise documental referente à 1ª etapa de seleção deverá ser enviado para o endereço eletrônico [seletivo.mppr.fln@ifsc.edu.br](mailto:seletivo.mppr.fln@ifsc.edu.br), com o assunto **RECURSO – MESTRADO – EDITAL N° 02/DEING/2025-1**.

**7.2.1** Não caberá recurso quanto à etapa de arguição oral/entrevista.

**7.3** O recurso ao resultado da análise do **laudo** comprobatório de **pessoa com deficiência** (PCD) deverá ser enviado para o e-mail [laudospcd@ifsc.edu.br](mailto:laudospcd@ifsc.edu.br), com o assunto **RECURSO LAUDO PCD – MESTRADO – EDITAL N° 02/DEING/2025-1**.

**7.4** Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no Cronograma 1, considerando o horário de Brasília, não serão analisados.

## **8 MATRÍCULA**

### **8.1 Condições para matrícula**

**8.1.1** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**8.1.2** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

**8.1.3** O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei N° 6.236/1975).

### **8.2 Procedimentos para matrícula**

**8.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada presencialmente, conforme Cronograma, de acordo com a documentação listada no item 4.3.2, encaminhada previamente por e-mail, conforme orientações descritas na seção 4, observando a reserva de vaga/cota em que foi aprovado. Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.

**8.2.2** O prazo para confirmação da realização da matrícula e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso - desde que não sejam exigência para classificação na 1ª etapa de seleção - é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estipulado em edital. O candidato nesta condição permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo

determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

**8.2.2.1** O contato para confirmação da matrícula será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato quando da etapa de inscrição e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

**8.2.2.2** O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [seletivo.mppr.fln@ifsc.edu.br](mailto:seletivo.mppr.fln@ifsc.edu.br) para sanar dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.

**8.2.3** Além do momento da matrícula, o candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**8.2.4** Os candidatos aprovados pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, bem como os candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) e os que se autodeclararam indígenas, deverão observar as orientações descritas no Anexo IV.

**8.2.5** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**8.2.6** É obrigatória a matrícula e a assiduidade nas unidades curriculares ministradas no primeiro período letivo do curso.

**8.2.7** Não é permitido o trancamento da matrícula no primeiro período letivo do curso.

**8.2.8** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e tiver o laudo indeferido após o período de recursos será desclassificado do processo seletivo, mesmo que tendo sido aprovado nas etapas anteriores.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**9.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**9.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**9.3** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**9.4** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

**9.5** A inscrição do candidato e/ou a efetivação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como de suas retificações, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.6** O candidato poderá entrar em contato com o Encarregado de Dados do IFSC, pelo e-mail [encarregado.lgpd@ifsc.edu.br](mailto:encarregado.lgpd@ifsc.edu.br), para mais informações sobre o uso dos dados pessoais coletados na inscrição e sobre o tratamento desses dados.

**9.7** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 30 de setembro de 2024.

Maurício Gariba Júnior  
Reitor

## ANEXO I – CRITÉRIOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº inscrição: \_\_\_\_\_

ATENÇÃO: Preencher a coluna "pontuação requerida" e "página do arquivo PDF" nos quadros deste anexo. A pontuação por tempo é dada por período completo, não se admitindo fração.

### QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Itens	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)	Página do arquivo PDF
<b>1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO</b>					
Mestrado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país.	20 por Curso	20 pontos			
Especialização (360 horas) ou segundo curso de Graduação.	10 por Curso	20 pontos			
Disciplinas de Programa de Pós-Graduação ( <i>stricto sensu</i> ) com aprovação, com conceito A ou B não vinculada ao título de mestre e não realizadas no mesmo período.	3 por crédito	10 pontos			
<b>1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>					
Atividade de bolsista de Iniciação Científica ou Pesquisa ou voluntário de IC reconhecido pela instituição.	10 por semestre	50 pontos			
Atividades de bolsista de extensão ou monitoria.	5 por semestre	20 pontos			
Participação em Grupo de Pesquisa, excluindo os já pontuados anteriormente.	4 por semestre	20 pontos			
<b>TOTAL DO QUADRO 1</b>					

\*Não haverá limite de tempo, devendo ser apresentados os comprovantes de todo o período informado.

### QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CURSO

Itens	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)	Página do arquivo PDF
<b>2.1 ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - DOCÊNCIA</b>					
Em curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2 a cada 15h	50 pontos			
Em curso de Graduação	5 por semestre				
No ensino Técnico Profissional	5 por semestre				
Supervisão de estágio ou tutoria em especialização EAD	3 por semestre				
<b>2.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM</b>	5 por	50 pontos			

<b>SERVIÇOS NA ÁREA DO CURSO</b>	semestre				
<b>2.3 ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</b>	2 por semestre	10 pontos			
<b>2.4 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DO CURSO</b>	2 por semestre	20 pontos			
<b>2.5 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS EM OUTRAS ÁREAS</b>	1 por semestre	10 pontos			
<b>2.6 ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E MONOGRÁFICOS - graduação e pós-graduação</b>	1 por orientação	10 pontos			
<b>TOTAL DO QUADRO 2</b>					

### QUADRO 3 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Itens	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso candidato)	Pontuação obtida (para uso IFSC)	Página do arquivo PDF
<b>3.1 ARTIGOS NA ÁREA DE MEDICINA II</b>					
3.1.1 Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados pelo último Qualis/Capes	<b>A1 e A2</b> – 15 por artigo <b>A3 e A4</b> – 12 por artigo <b>B1 e B2</b> – 10 por artigo <b>B3</b> – 5 por artigo <b>B4 e B5</b> – 3 por artigo	60 pontos			
3.1.2 Artigos completos publicados em periódicos indexados sem Qualis/CAPES	2 por artigo				
3.1.3 Artigo aceito e não publicado (prelo)	1 por artigo				
<b>3.2 LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS com ISBN RELACIONADOS À ÁREA DE CONHECIMENTO - RADIOLOGIA MÉDICA</b>					
Livros publicados	25 por livro	50 pontos			
Capítulo de Livro	10 por capítulo				
Organização de obra publicada (não pontuado anteriormente)	5 por livro				
<b>3.3 TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS OU LIVROS RESUMO DE EVENTOS</b>					
Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais	10 por trabalho	50 pontos			
Trabalhos completos em eventos regionais	5 por trabalho				
Resumos Expandidos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 10 pontos)	2 por trabalho				
Resumos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 5 pontos)	1 por trabalho				
<b>TOTAL DO QUADRO 3</b>					

**Obs:** Artigos, Livros e Capítulos de livro no prelo deverão ser acompanhados da carta ou e-mail de aceite da Revista ou Editora.

**QUADRO 4 (1ª etapa de seleção) – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO – PARA USO DO IFSC**

<b>PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO – Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida (para uso do IFSC)</b>
Introdução: contextualização da área temática, articulando-a com a linha de pesquisa escolhida.	10	
Justificativa da importância da pesquisa para a área da radiologia/radioterapia/medicina nuclear e para a sociedade/trabalhadores/pacientes.	20	
Definição do problema e objetivo da pesquisa.	20	
Base teórico-científica da proposta.	15	
Indicação e justificativa do tipo de estudo/desenho metodológico.	30	
Referências bibliográficas.	5	
<b>TOTAL DO QUADRO 4</b>		

**QUADRO 5 (2ª etapa de seleção) – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO – PARA USO DO IFSC**

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>Pontuação obtida (para uso do IFSC)</b>
a)	Viabilidade: adequação da proposta às linhas de pesquisas do Programa; maturidade do projeto.	3,0	
b)	Inovação: contextualização do problema e proposta de solução; Importância, impactos e resultados.	5,0	
c)	Estado da Arte a respeito da proposta do Pré-Projeto	2,0	
<b>TOTAL DO QUADRO 5</b>			

## ANEXO II – DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

EU, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins que tomei conhecimento de que o **Projeto de Pesquisa** apresentado para o **Edital Nº 02/DEING/2025/1** de Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Proteção Radiológica, tem o caráter exclusivo de pontuação segundo os critérios de classificação nas linhas de pesquisa e eliminação do referido Edital, e que portanto, o mesmo poderá, devido a condições técnicas, não ser efetivado durante o Curso. Também tomei conhecimento que devido à limitação de recursos humanos e suas respectivas linhas de pesquisa, o Colegiado do Mestrado Profissional poderá a qualquer tempo durante o curso alterar meu projeto de pesquisa, inclusive alterando a área e orientador. Desta forma, aceito a condição que me foi apresentada e dou meu consentimento para uma futura alteração do meu projeto caso se faça necessário.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

### 1 – Estrutura e número máximo de páginas por seção:

- Folha de rosto (1 página - deverá conter: **o nome do candidato, o número do edital, o número de inscrição gerado na 1ª ETAPA, nome do curso, a linha de pesquisa, o título da proposta, o local e a data**)
- Sumário (1 página)
- Corpo do texto (6 páginas)
- Referências (sem limite de páginas)
- Anexos (se necessário, até 5 páginas)

### 2 – Formato:

- Papel tamanho A4, com margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.
- Letra Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,15 entre linhas.

### 3 – Corpo do texto:

A apresentação do texto bem como as referências deverão estar de acordo com as normas da ABNT (NBR10520, NBR14724 e NBR6023).

Deve-se especificar a área de interesse do candidato e demonstrar aderência a uma das Linhas de Pesquisa do curso, considerando a seguinte organização textual:

- Introdução: contextualização da área temática, articulando-a com a linha de pesquisa escolhida.
- Justificativa da importância da pesquisa para a área da radiologia ou radioterapia ou medicina nuclear e também para a sociedade/trabalhadores/pacientes.
- Definição do problema e objetivo da pesquisa.
- Base teórico-científica da proposta.
- Indicação e justificativa do tipo de estudo/desenho metodológico.

### 4 – Área de concentração: Medicina II - Radiologia Médica.

### 5 – Linhas de pesquisa:

Linhas de Pesquisa	Objetivos
1. Estimativa de dose no paciente	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estimar dose em exposições médicas</li><li>• Estimar e estabelecer DRLs</li></ul>
2. Desenvolvimento e inovação em tecnologias radiológicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Construir fantasmas antropomórficos e de controle de qualidade</li><li>• Criar novos dosímetros químicos em radioterapia e radiodiagnóstico</li><li>• Produzir nanomateriais para aplicações em terapia e dosimetria</li><li>• Confeccionar acessórios, EPI, EPC</li></ul>
3. Proteção Radiológica do trabalhador	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver estudos e pesquisa envolvendo a dosimetria ocupacional</li><li>• Realizar estudos comparativos da legislação nacional e internacional em proteção radiológica</li></ul>
4. Gestão em serviços de diagnóstico e terapia	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organizar e otimizar a gestão da proteção radiológica</li><li>• Desenvolver POPs</li></ul>

## ANEXO IV - SISTEMA DE COTAS

**1** O IFSC, conforme a Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#) e Instrução Normativa nº [17/2018](#), estabelece reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos autodeclarados indígenas e pessoas com deficiência, proporcional à população do Estado de Santa Catarina, segundo o censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

- a) **7,69%** (sete vírgula sessenta e nove por cento) das vagas do curso são destinadas a **pessoas com deficiência** (PCD).
- b) **23,57%** (vinte e três vírgula cinquenta e sete por cento) das vagas do curso são destinadas a candidatos que se autodeclarem **negros (pretos e pardos) ou indígenas** (PPI).
- c) **68,74%** (sessenta e oito vírgula setenta e quatro por cento) das vagas do curso são destinadas a candidatos da **ampla concorrência**.

**1.1** Na definição do número de vagas decorrente da aplicação do percentual destinado às reservas, quando o percentual apresentado pelo IBGE resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de a fração ser menor do que 0,5 (cinco décimos).

**1.2** O arredondamento de que trata o item anterior será aplicado prioritariamente para as reservas de vaga PCD e PPI e posteriormente para a ampla concorrência.

**1.3** O preenchimento das vagas oriundas da Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#) por candidatos da respectiva reserva de vaga está condicionado ao cumprimento dos requisitos mínimos de aprovação em todas as etapas de seleção.

**1.4** Se restar vaga e não houver candidato aprovado dentro da reserva, a vaga será ocupada por candidato da outra reserva de vaga. Não havendo candidato de outra reserva de vaga, esta será destinada aos candidatos da ampla concorrência.

## 2 Cotas para pessoas com deficiência (PcDs)

**2.1** A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa 9/2017, tomarão por base laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, e de acordo com o Decreto 5296/2004 e a Lei 13.146/2015, a [Lei 14.126/2021](#) e suas alterações.

**2.2** O(s) laudo(s) deve(m) conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do médico de forma legível e a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10.

**2.3** Para fins deste edital, e de acordo com o [Decreto 5296/2004](#), com a [Lei 12.764/2012](#), com a [Lei 14.126/2021](#) e conforme a [Lei 14.768/2023](#), entende-se por pessoa com deficiência, aqueles que se enquadram nas seguintes condições:

**a) deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**b) deficiência auditiva:** limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

**c) deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Os candidatos com visão monocular poderão concorrer às vagas de pessoas com deficiência

no IFSC desde que apresentem, obrigatoriamente, laudo médico que comprove sua condição no momento da matrícula (conforme [Lei 14.126/2021](#)).

**d) deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer;
8. trabalho;

**e) deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**f) pessoa com transtorno do espectro autista:** aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada como: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**2.4** Os candidatos com surdez deverão apresentar os laudos conforme indicado no item 2.2 deste anexo, acrescidos do exame de audiometria (sem prazo de validade).

**2.5** Os laudos que não se enquadrarem nas situações descritas acima terão situação indeferida. Em caso de indeferimento, a matrícula condicional poderá ser cancelada e o candidato perderá o direito à vaga.

## **PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE COTAS**

### **3 Informações gerais para comprovação de cotas PPI e PcD**

**3.1** O preenchimento das vagas do Sistema de Cotas é realizado conforme estabelecido pela Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#) e suas alterações, pela Instrução Normativa nº [17/2018](#) e suas alterações e pela Resolução [CEPE 86/2022](#).

**3.2** Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas (**PPI e PcD**) terão sua matrícula condicional até a finalização das etapas de análise documental e bancas referentes à cota para qual foi aprovado, e terá a matrícula cancelada em caso de indeferimento.

**3.3** Os **candidatos autodeclarados negros** (pretos e pardos) deverão ter sua condição confirmada por entrevista com a Comissão de Heteroidentificação designada para este fim, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

**3.4** A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato, que se dará pela constatação visual do candidato.

**3.5** Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados indígenas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Indígena, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

## **4 Resultados dos recursos das cotas**

**4.1** Os resultados preliminares das análises de cotas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e de cotas para pessoas com deficiência serão enviados para o(s) endereço(s) de e-mail informado(s) pelo(s) candidato(s) no momento da inscrição. Caso não concorde com o resultado, o candidato poderá recorrer, seguindo as orientações constantes no e-mail que comunica o indeferimento da cota.

**4.2** O prazo para o candidato encaminhar o recurso é de 4 (quatro) dias úteis para cotas de pretos, pardos e indígenas, e de 10 (dez) dias úteis para PCDs, a partir do recebimento do e-mail informando o indeferimento.

**4.3** Após análise, o IFSC enviará o resultado para o mesmo e-mail utilizado pelo candidato para envio do recurso. O prazo de envio de resultados para candidatos de cotas para negros, indígenas e PCDs é de 2 (dois) dias úteis.

**4.4** O resultado final das análises de cotas será atualizado, semanalmente, às sextas-feiras, no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas>.

**ANEXO V - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS E TELECENTROS**

<b>Araranguá</b>	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 <a href="#">Link</a>
<b>Caçador</b>	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 <a href="#">Link</a>
<b>Canoinhas</b>	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 <a href="#">Link</a>
<b>Chapecó</b>	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 <a href="#">Link</a>
<b>Criciúma</b>	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Continente</b>	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Centro</b>	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 <a href="#">Link</a>
<b>Garopaba</b>	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 <a href="#">Link</a>
<b>Gaspar</b>	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 <a href="#">Link</a>
<b>Itajaí</b>	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Centro</b>	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus</b>	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 <a href="#">Link</a>
<b>Joinville</b>	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 <a href="#">Link</a>
<b>Lages</b>	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 <a href="#">Link</a>
<b>Palhoça Bilíngue</b>	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 <a href="#">Link</a>
<b>São Carlos</b>	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 <a href="#">Link</a>
<b>São José</b>	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 <a href="#">Link</a>
<b>São Lourenço do Oeste</b>	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 <a href="#">Link</a>
<b>São Miguel do Oeste</b>	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 <a href="#">Link</a>
<b>Tubarão</b>	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 <a href="#">Link</a>
<b>Urupema</b>	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 <a href="#">Link</a>
<b>Xanxerê</b>	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) <a href="#">Link</a>